



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 6.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - O Prefeito Municipal de Cabo Frio, fica autorizado a assinar Convênio com a Companhia Estadual de Águas e Esgôtos - CEDAE, para a exploração de esgotamento sanitário do Município de Cabo Frio.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE MAIO DE 1 9 8 6 .


ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.